

MINAS GERAIS - CADERNO 1

DECISÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO – 2ª INSTÂNCIA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da Decisão Administrativa de 2ª Instância referente aos autos de infração abaixo. Os autuados deverão entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração Jequitinhonha para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar os débitos devidamente adequados e atualizados no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto Estadual nº 44.844/2008. Salienta-se que a presente decisão é irrecorrível nos termos do art. 45 do Decreto 44.844/2008. Quaisquer informações devem ser requeridas ao Núcleo de Autos de Infração Jequitinhonha/DRCP/SEMAD na Av. da Saudade, 335 – Centro – Diamantina/ MG, CEP: 39.100-000, telefones: (38) 3532-6665 / 6663.

Autuado	Recurso/Valor (Sem atualização)	Processo	AI
Erasmio Simões Tomaz CPF: 923.986.936-00	Recurso Indeferido R\$ 11.214,90	458107/17*	076179/2016

*Decisão de perdimento de 870 estéreos de lenha nativa

REMISSÃO DA PENALIDADE DE MULTA SIMPLES

Nos termos do artigo 32 do Decreto 44.844, de 25 de junho de 2008, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da decisão de remissão da penalidade de multa dos respectivos autos de infração. O crédito não tributário proveniente das penalidades de multa aplicadas nos autos de infração assinalados abaixo se enquadram nos requisitos do art. 6º caput e §2º, da Lei 21.735/15 modificado pelo art. 77 da Lei 22.549/17, estando, portanto, REMITIDOS. Ademais, conforme disposição do §4º do art. 6º a remissão prevista na lei 21.735/2015 diz respeito EXCLUSIVAMENTE aos créditos não tributários. Os bens eventualmente apreendidos serão objeto de destinação legal, oportunamente, conforme disposições do art. 71 do Decreto 44.844/2008.

Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se à Diretoria de Autos de Infração, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar – Belo Horizonte/MG.

Autuado	Processo	AI
Giovana Gontijo e Silva CPF: 908.489.936-91	440857/2016	71522/2011

ADEQUAÇÃO DO VALOR DA PENALIDADE DE MULTA SIMPLES

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que promoveu a adequação do valor da penalidade de multa simples, em obediência à Resolução conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.223/2014. Os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração/ SEMAD, no endereço: 1º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Serra Verde – Belo Horizonte) para a obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos devidamente adequados e atualizados no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto Estadual nº 47.383/2018. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 20 (vinte) dias, contados desta publicação, manifestação contra a decisão endereçada à: Diretoria de Autos de Infração.

Autuado	Valor Adequado	Processo	AI
Sergio Rubens Torres Lobato Lima 264.941.756-00	R\$ 302,01	518214/2018	30106/2015
José Aluizio Ribeiro de Miranda 304.730.737-04	R\$ 1.585,24	496996/2017	208576/2015

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Auto de Infração, no endereço: 1º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Serra Verde – Belo Horizonte).

Autuado	Nº do AI	Decisão sobre a apreensão
João Pereira Barbosa 067.955.096-80	50564/2013	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração

DECISÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente autos de infração abaixo. Os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar os débitos devidamente adequados e atualizados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto Estadual nº 47.383/2018. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa, endereçada à: Diretoria de Autos de Infração/SEMAD, no endereço: 1º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Serra Verde – Belo Horizonte). Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria.

Autuado	Defesa/Valor (Sem atualização)	Processo	AI
ISO Service Ltda. 02.408.070/0001-09	R\$ 21.666,12	675583/2019	80828/2011
Luiz Fernando Matheus Gomes 370.530.588-32	Remitido parcialmente	618785/2018	202385/2013
Célio de Carvalho 010.678.426-91	R\$ 93.113,80	439851/2016	71601/2011
Francisco Rodrigues de Oliveira 159.483.826-72	R\$ 27.883,60	649503/2018	156343/2013
José Borges Sobrinho 292.339.686-34	R\$ 31.394,52	431639/2019	86735/2011
João Maiolini 323.539.606-34	R\$ 99.904,61	539920/2018	138136/2015
Antônio Roberto Muniz de Souza 687.114.176-68	R\$ 133.258,27	499132/2019	110305/2017
Conformatec Ind. e Com. Ltda. 05.630.337/0001-04	R\$ 20.001,00	549083/2018	112545/2012

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou a(s) penalidade(s) de multa aplicada(s) nos respectivos autos de infração. O autuado deverá entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração, no 1º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Serra Verde – Belo Horizonte) para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 47.383/2018. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se pessoalmente à referida Diretoria, ou contatar através do telefone (31) 3915-1280.

Autuado	Valor (Sem atualização)	Processo	AI
ISO Service Ltda. 02.408.070/0001-09	R\$ 21.666,12	675583/2019	80828/2011
Sergio Rubens Torres Lobato Lima 264.941.756-00	R\$ 75,13	518214/2018	30106/2015
Luiz Fernando Matheus Gomes 370.530.588-32	R\$ 6.747,15	618732/2018	202385/2013
Célio de Carvalho 010.678.426-91	R\$ 93.113,80	439851/2016	71601/2011
Francisco Rodrigues de Oliveira 159.483.826-72	R\$ 27.883,60	649503/2018	156343/2013
José Borges Sobrinho 292.339.686-34	R\$ 31.394,52	431639/2019	86735/2011
Antônio Roberto Muniz de Souza 687.114.176-68	R\$ 32.295,20	499132/2019	110305/2017
Conformatec Ind. e Com. Ltda. 05.630.337/0001-04	R\$ 20.001,00	549083/2018	112545/2012
José Aluizio Ribeiro de Miranda 304.730.737-04	R\$ 1.630,31	4969996/2017	208576/2015

*Decisão sobre a penalidade de apreensão: Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração.

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 57 do Decreto nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à Subsecretaria de Fiscalização Ambiental da SEMAD ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se à Diretoria de Autos de Infração, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar – Belo Horizonte/MG ou contatar através do telefone (31) 3915-1280.

Nome	Identificação	Auto de Infração
José Raimundo Fernandes	RG 2 1 4 1 01 4	199009/2019
Tiago Pereira da Silva	124.427.616-29	109360/2017
Osmarino Valdemar Pimentel	138.924.879-87	90552/2016

DECISÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO – 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente aos autos de infração abaixo. Os autuados deverão entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração Jequitinhonha para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar os débitos devidamente adequados e atualizados no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto Estadual nº 44.844/2008. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa, endereçada ao Núcleo de Autos de Infração Jequitinhonha/DRCP/SEMAD na Av. da Saudade, 335 – Centro – Diamantina/ MG, CEP: 39.100-000. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato pelo Telefone: (38) 3532-6665 / 6663.

Autuado	Defesa/Valor (Sem atualização)	Processo	AI
Associação Quilombola de Três Barras - ACQTB CNPJ: 04.605.453/0001-00	Defesa Indeferida R\$ 1.614,76	482432/17	076246/2017
Associação Quilombola de Três Barras - ACQTB CNPJ: 04.605.453/0001-00	Defesa Indeferida R\$ 8.970,86	482440/17	076200/2017

8 cm -11 1303608 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato para prestação de serviços para atualizaçãode projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico nº. 009235151/2019 que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD e Faça Produções Ltda. EPP. Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a prestaçãode serviços para atualizaçãode projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico, com aprovação do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) dos prédios que compõem Centro Administrativo Sul de Minas, quais sejam:2º Pelotão de Polícia Militar de Meio Ambiente de Varginha, 2º Pelotão de Polícia Militar Rodoviária de Varginha, Coordenadoria Regional do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG de Varginha, Coordenadoria Regional da Secretaria de Estado Planejamento e Gestão - SEPLAG, Secretaria Regional de Saúde de Varginha, Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA Sul de Minas e 10ª Coordenadoria Regional do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DEER/MG de Varginha/MG, localizados naAv. Manoel Diniz, 145 - Bairro: Industrial JK - Varginha/MG. Estimativa de atualizaçãodeR\$5.589,76m², mediante contrato, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Prazo: 03 (três) meses, com vigência a partir de 12/12/2019. Valor: R\$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: 1371.18.1.22.701.2002.0001.3.3.90.39.21.0.31.1.

Varginha, 11 de dezembro de 2019.

(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz, (b) Kênio Pereira David, pela EMPRESA.

6 cm -11 1303582 - 1

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO 9047345/2015,

celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD e a Sociedade Empresária Integral Consultores Associados LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato. Vigência: 6 (seis) meses, a partir de 15 de dezembro de 2019. Valor: R\$ 166.950,00 (cento e sessenta e seis mil novecentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: 1371.18.122.701.2002.0001.3.3.90.40.02.0.31.1.

a) Diogo Soares de Melo Franco - Subsecretário de Tecnologia, Administração e Finanças - Delegação de Competência: Resolução Conjunta Semad/Feam/Ief/Igam nº 2.831, de 06 de agosto de 2019

b) Marcos Barcelos Reggiani - Integral Consultores Associados LTDA

3 cm -11 1303563 - 1

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO 9044124,

INF-2676.00, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE. Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato original; atualizar o preço dos serviços continuados de Hospedagem de Servidores – Serviços Especiais (item 02 e 03) e Suporte Técnico a Ambiente de TIC, manter os preços dos serviços continuados de Hospedagem de Servidores (item 01) e Hospedagem Mainframe; acrescer ao contrato original o valor de R\$ 51.040,32 (cinquenta e um mil, quarenta reais e trinta e dois centavos); alterar subitem do item 1.1.1 – Hospedagem de Servidores; incluir item no serviço de Hospedagem de Servidores; alterar o nome da gerência responsável pela prestação do Serviço de Suporte Técnico a Ambientes de TIC; atualizar o subitem 3.1.1, da Cláusula 3ª - Da Volumetria, do contrato original. Vigência: Doze meses, a partir de 11.12.2019. Valor: R\$456.120,96 (quatrocentos e cinquenta e seis mil cento e vinte reais e noventa e seis centavos). Dotação Orçamentária: 1371.18.122.701.2002.0001.3.3.90.39.99.0.31.1.

a) Diogo Soares de Melo Franco - Subsecretário de Tecnologia, Administração e Finanças - Delegação de Competência: Resolução Conjunta Semad/Feam/Ief/Igam nº 2.831, de 06 de agosto de 2019

b) Ladirimir Lourenço dos Santos Freitas - Diretor Técnico/ PRODEMGE; Rodrigo Antônio de Paiva - Diretor - Presidente/ PRODEMGE

6 cm -11 1303328 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

COMUNICADO

O Supervisor Regional da URFBio Centro do IEF no uso de suas atribuições, comunica para conhecimento dos interessados e para fins de direito os débitos referentes aos processos administrativos abaixo relacionados, cujos contribuintes não foram localizados: *PROCESSO: 02010000500/14 - Corte/ poda de árvores isoladas, vivas - Helena Valadares de Vasconcelos, CPF: 025.218.266-93, Valor: R\$ 16.029,58.* Em caso não pagamento e não apresentação de recurso a URFBio Centro Oeste dentro do prazo legal, o processo será encaminhado para a Inscrição em Dívida Ativa. 11/12/2019. (a) Amanda Cristina Chaves. Supervisora da URFBio Centro Oeste

3 cm -11 1303210 - 1

ARQUIVAMENTO

O Supervisor Regional do IEF/URFBio Alto Paranaíba, no uso de suas atribuições, torna público o arquivamento das solicitações para intervenção ambiental abaixo identificadas:

Rodrigo Naves Mundim - Fazenda Maximos e Macacos - Intervenção em Área de Preservação Permanente - Monte Carmelo/MG - PA/ Nº 11020000012/15. Motivo: Não cumprimento do pedido de informação complementar. Jose Carlos Grossi - Fazenda União - Intervenção em Área de Preservação Permanente - Patrocínio/MG - PA/ Nº 11020000022/15. Motivo: Não cumprimento do pedido de informação complementar. Jose Carlos Grossi - Fazenda Boa Vista - Supressão da cobertura vegetal nativa - Patrocínio/MG - PA/ Nº 11020000050/19. Motivo: Informações técnicas insuficientes para tomada de decisões do Analista Ambiental. Jose Carlos Grossi - Fazenda Sao Francisco - Supressão da cobertura Vegetal Nativa - Patrocínio/MG - PA/ Nº 11020000051/17. Motivo: Informações técnicas insuficientes para tomada de decisões do Analista Ambiental, Rogéria Moisés Queiroz - Fazenda Douradinho - Intervenção em Área de Preservação Permanente - Coromandel/MG - PA/ Nº 11020000069/15. Motivo: Não cumprimento do pedido de informação complementar. Geraldo Rodrigues da Silva - Fazenda Ouro Monjolinho e Gamelreira - Supressão da cobertura vegetal nativa - Coromandel/MG - PA/ Nº 11020000174/16. Motivo: Não cumprimento do pedido de informação complementar. Celso Luiz Dall Agnol - Fazenda Castelhana, Rancharia e Sao Jeronimo - Intervenção em Área de Preservação Permanente - Monte Carmelo/MG - PA/ Nº 11020000200/15. Motivo: Não cumprimento do pedido de informação complementar. Daniel Reis Pereira - Fazenda Serra Negra - Supressão da cobertura vegetal nativa - Patrocínio/MG - PA/ Nº 11020000230/15. Motivo: Não cumprimento do pedido de informação complementar. José Alves da Rocha - Fazenda Boa Vista - Intervenção em Área de Preservação Permanente - Patrocínio/MG - PA/ Nº 11020000231/15. Motivo: Não cumprimento do pedido de informação complementar. Jose Carlos Grossi - Fazenda Boa Vista I - Supressão da cobertura Vegetal Nativa - Patrocínio/MG - PA/ Nº 11020000245/16. Motivo: Informações técnicas insuficientes para tomada de decisões do Analista Ambiental. Zilo Matsunaga - Fazenda Araujos e Pantano - Corte ou Aproveitamento de Árvores Isoladas - Coromandel/MG - PA/ Nº 11020000286/15. Motivo: Não cumprimento do pedido de informação complementar. Zilo Matsunaga - Fazenda Araujos - Corte ou Aproveitamento de Árvores Isoladas - Coromandel/MG - PA/ Nº 11020000287/15. Motivo: Processo em duplicidade. Zilo Matsunaga - Fazenda Scuri e Araujos - Corte ou Aproveitamento de Árvores Isoladas - Coromandel/MG - PA/ Nº 11020000288/15. Motivo: Processo em Duplicidade. Zilo Matsunaga - Fazenda Scuri e Araujos - Corte ou Aproveitamento de Árvores Isoladas - Coromandel/MG - PA/ Nº 11020000289/15. Motivo: Não cumprimento do pedido de informação complementar. Claudio Gilberto Patricio Arroyo - Fazenda Patos - Intervenção em Área de Preservação Permanente - Serra do Salitre/ MG - PA/ Nº 11020000291/13. Motivo: Não cumprimento do pedido de informação complementar. Arlete das Graças Reis Machado - Fazenda Serra Negra - Intervenção em Área de Preservação Permanente - Patrocínio/MG - PA/ Nº 11020000308/16. Motivo: Não cumprimento do pedido de informação complementar. Geraldo Ferreira Nunes - Fazenda Santo Antonio - Supressão da cobertura Vegetal Nativa - Coromandel/ MG - PA/ Nº 11020000310/16. Motivo: Não cumprimento do pedido de informação complementar. Mário Elísio Jacinto - Fazenda Folhados - Supressão da cobertura vegetal nativa - Patrocínio/MG - PA/ Nº 11020000342/14. Motivo: Não cumprimento do pedido de informação

QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2019 – 43

complementar. Mario Takayuki Abe - Fazenda Rancharia - Intervenção em Área de Preservação Permanente - Monte Carmelo/MG - PA/ Nº 11020000363/16. Motivo: Não cumprimento do pedido de informação complementar. Paulo Cesar da Silva - Fazenda Santo Antonio dos Barros - Intervenção em Área de Preservação Permanente - Patrocínio/ MG - PA/ Nº 11020000364/15. Motivo: Não cumprimento do pedido de informação complementar. Nilmar Rosa Diniz - Fazenda Santa Maria - Intervenção em Área de Preservação Permanente - Monte Carmelo/ MG - PA/ Nº 11020000368/14. Motivo: Não cumprimento do pedido de informação complementar. João Maria Assunção - Fazenda Sao Jose dos Talhados - Supressão da cobertura vegetal nativa - Coromandel/ MG - PA/ Nº 11020000393/14. Motivo: Não cumprimento do pedido de informação complementar. Gong Empreendimentos Imobiliários - Fazenda Campo Alegre - Intervenção em Área de Preservação Permanente - Patrocínio/MG - PA/ Nº 11020000409/16. Motivo: Não cumprimento do pedido de informação complementar. Flávio de Freitas Bambini - Fazenda Fortaleza - Intervenção em Área de Preservação Permanente - Cruzeiro Da Fortaleza/MG - PA/ Nº 11020000412/14. Motivo: Não cumprimento do pedido de informação complementar. Sezelino Nogueira Pinto - Fazenda Bom Sucesso - Corte ou Aproveitamento de Árvores Isoladas - Abadia dos Dourados/MG - PA/ Nº 11020000418/14. Motivo: Não cumprimento do pedido de informação complementar. Luiz Gustavo Ferreira Cortes - Fazenda Duas Pontes - Intervenção em Área de Preservação Permanente - Patrocínio/MG - PA/ Nº 11020000421/16. Motivo: Não cumprimento do pedido de informação complementar. Célia Maria Martins Grossi - Fazenda Poco Azul - Intervenção em Área de Preservação Permanente - Patrocínio/MG - PA/ Nº 11020000458/14. Motivo: Informações técnicas insuficientes para tomada de decisões do Analista Ambiental. Jose Carlos Grossi - Fazenda Bom Jardim - Intervenção em Área de Preservação Permanente - Patrocínio/MG - PA/ Nº 11020000459/14. Motivo: Informações técnicas insuficientes para tomada de decisões do Analista Ambiental. José Carlos Grossi Segundo - Faz. Sao Bernardo e Boa Vista - Intervenção em Área de Preservação Permanente - Patrocínio/MG - PA/ Nº 11020000460/14. Motivo: Informações técnicas insuficientes para tomada de decisões do Analista Ambiental. Washington Teófilo Neto - Fazenda Pilar - Supressão da cobertura Vegetal Nativa - Patos de Minas/ MG - PA/ Nº 11030000317/19. Motivo: Não cumprimento do pedido de informação complementar. Geraldo Ferreira de Queiroz - Fazenda Tomazinho - Corte ou Aproveitamento de Árvores Isoladas - Presidente Olegario/MG - PA/ Nº 11030000345/19. Motivo: Não cumprimento do pedido de informação complementar. Thiago Junio Caixeta - Fazenda Santo Antonio das Minas Vermelhas - Supressão da cobertura Vegetal Nativa - Patos de Minas/MG - PA/ Nº 11030000404/18. Motivo: Processo em Duplicidade. Adilberto Ramos de Moura - Fazenda Tomas da Costa - Supressão da cobertura vegetal nativa - Coromandel/MG - PA/ Nº 11020000126/18. Motivo: Não cumprimento do pedido de informação complementar. Ileni David Ramos - Fazenda Rio Preto “mata do Lourenco e Cafundó” - Abadia dos Dourados/MG - PA/ Nº 11020000389/14. Motivo: Não cumprimento do pedido de informação complementar. Paulo César Batista - Fazenda Nossa Senhora da Conceição - Intervenção em Área de Preservação Permanente - Perdizes/MG - PA/ Nº 11010000087/13. Motivo: Não há previsão de DAIA para a Intervenção Ambiental requerida. Lindomar Candido Ferreira - Fazenda Santa Cachoeira - Supressão da cobertura Vegetal Nativa - Pratinha/MG - PA/ Nº 11010000102/16. Motivo: Não cumprimento do pedido de informação complementar. C.TSA - Construtora Triunfo S/A - Fazenda Santa Herminia - Supressão da cobertura Vegetal Nativa - Perdizes/MG - PA/ Nº 11010000133/15. Motivo: Desistência do empreendedor. Célia Aparecida Da Silva - Fazenda Fundaozinho - Corte ou Aproveitamento de Árvores Isoladas - Perdizes/MG - PA/ Nº 11010000171/17. Motivo: Desistência do empreendedor. Edvaldo Luiz Franco - Sem imóvel vinculado - Intervenção Especial - Perdizes/ MG - PA/ Nº 11010000250/14. Motivo: Não há previsão de DAIA para a Intervenção Ambiental requerida.

Edvaldo Luiz Franco - Sem imóvel vinculado - Intervenção Especial - Perdizes/MG - PA/ Nº 11010000251/14. Motivo: Não há previsão de DAIA para a Intervenção Ambiental requerida. Luiza Stella Cereja Jorge e Outra - Fazenda Prata - Supressão da cobertura Vegetal Nativa - Sacramento/MG - PA/ Nº 11010000339/12. Motivo: Não há previsão de DAIA para a Intervenção Ambiental requerida.

(a) Frederico Fonseca Moreira

- Supervisor da Unidade Regional Alto Paranaíba.

28 cm -11 1303542 - 1

REQUERIMENTO DE DAIA

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme os processos abaixo identificados: *Roberto Donizete Lara/Sítio Bambú - CPF 034.114.776-10 - Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Passos/MG - Processo Nº 10030000744/19: em 09/12/2019. *Adriano Vilela Santos/Fazenda Cachoeira - CPF 089.758.546-12 - Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Passos/MG - Processo Nº 10030000746/19: em 09/12/2019. *Stelita 08 Nascente dos Prados Incorporadora SPE Ltda./ Sítio São José - CNPJ 27.133.368/0001-84 - Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Pouso Alegre/MG - Processo Nº 10050000434/19: em 10/12/2019. (a) Anderson Ramiro de Siqueira. Supervisor Regional URFBIO Sul.

INDEFERIMENTO DE DAIA

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que foi indeferido requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do processo abaixo identificado: *Domingos Rodrigues Teixeira Netto/Sítio Cocuruto - CPF 412.367.508-53, Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, Carmo do Rio Claro/MG, Processo Nº 10030000485/19, data da decisão: 09/12/2019. (a) Anderson Ramiro de Siqueira. Supervisor Regional URFBIO Sul.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (PROCESSO DE COMPRA: 1501561 000010/2019)

Interessados: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão- SEPLAG (Contratante-Principal), Órgãos/Entidades Anuentes e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais- PRODEMGE. Despacho: Com base nas justificativas apresentadas pelaSuperintendência Central de Governança Eletrônica, através daDiretoria Central de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação-DCGTIC da SEPLAG, por meio deTermo de Saneamento de Processo,processo de compras nº 1501561 000010/2019, APROVO os procedimentos administrativos e, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 43.817/2004, Decreto nº 46.944/2016, de 29/01/2016, o Decreto 47.525, de 06 de novembro de 2018,Resolução SEPLAG nº31, de junho de 2017 e Resolução de Competência nº 056/2019, AUTORIZO e RATIFICO, com fulcro nas disposições contidas no artigo 24, incisos VIII e XVI da Lei Federal n.º8.666/1993, a hipótese de dispensa de licitação, nos termos da Nota Jurídica do Núcleo de Assessoramento Jurídico n.º255/2019, para a contratação Centralizada de Certificados Digitais PRODEMGE ICP-Brasil-Pessoa Física e Jurídica. O valor anual estimado da contratação é da ordem deR\$ 980.638,00 (novecentos e oitenta mil, seiscentos e trinta e oito reais)que correrão por conta das seguintes dotaçõesorçamentárias: 1501.4.122.701.2002.1.33.90.40.3.0.10.1e outras.

Rodrigo Ferreira Matias

Subsecretário do Centro de Serviços Compartilhados-SEPLAG.

6 cm -11 1303420 - 1

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO: Compra Central de Medicamentos Fracassados e Desertos - Planejamento e Pregão Eletrônico nº 243/2019. Partes: SEPLAG e as Empresas:

I – ACCORD FARMACÉUTICA LTDA					
Lote	Valor (R\$)	Lote	Valor (R\$)	Lote	Valor (R\$)
104	13,5000	231	37,8000	284	54,0000
285	7,5000	286	14,0000	290	90,0000
II – ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA					
193	10,2700	-	-	-	-



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3201912112111050143.